



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 16/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017**



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.

**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.02- SECRETARIA DA SAÚDE

2022- Pab- Fixo

319034-Outras despesas decorrentes contratos terceiros - R\$ 50.000,00

**Art.2º** - Para cobertura do presente crédito especial serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:

06.02- SECRETARIA DA SAÚDE

2022- Pab- Fixo

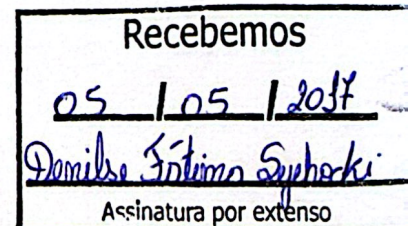
339039- Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos  
03 (três) dias de maio de 2017.

*Hilário José Kolassa*  
**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2017**

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 16/2017, o qual altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00, junto as Secretaria da Saúde.

Tal alteração se faz necessária em função da adequação do orçamento para 2017, devido às várias alterações que estão sendo feitas, nos diversos órgãos da administração e neste caso específico na Secretaria da Saúde.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

*Hilário José Kolassa*  
**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal